



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

I - Ações:

Diz respeito às participações societárias referentes à subscrição e integralização de ações e/ou da conversão de debêntures em ações. A avaliação dos títulos é efetuada periodicamente com base nas disposições contidas no art. 7º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, Decreto nº 101, de 17 de abril de 1991, Resolução nº 1.660, de 20 de outubro de 1989, do Banco Central do Brasil.

As ações serão avaliadas, na hipótese de ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia que foram negociados, ou pelo valor obtido em Leilão, prevalecendo o que for menor, as ações não cotadas em Bolsa de Valores (B3 - Brasil Bolsa Balcão S/A), pelo valor de patrimônio líquido, com base no balanço da empresa do último exercício, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial.

As ações são registradas em dois grupos:

a) Ações da Carteira Própria: Diz respeito as ações subscritas com base no art.4º do Decreto Lei 1.376/74, ações resultantes da conversão de debêntures subscritas na forma do art. 5º da Lei 8.167/91, bem como as ações transferidas, oriundas de aplicação na forma do art. 9º da Lei 8.167/91, negociáveis através de Leilões Especiais realizados nas Bolsas de Valores.

b) Ações Vinculadas à Permutas Diretas: São ações subscritas na forma do Art. 9º da Lei 8.167/91 e não integram a Carteira Própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores. Os títulos oriundos da aplicação nessa modalidade são registrados provisoriamente em nome do Fundo, por ocasião da liberação dos recursos, e posteriormente são transferidos aos respectivos investidores após confirmação pela Secretária da Receita Federal. Por este motivo, o fundo também realiza o registro do passivo com obrigação à permuta direta.

II - Debêntures:

As debêntures que foram subscritas no fundo, tem remuneração com base nos índices contratuais (especificamente TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo), acrescidos de encargos financeiros de 4% ao ano, apropriados mensalmente em base *pro-rata-die*, a crédito de contas de resultado, sob o título "Rendas de Títulos de Renda Fixa".

Para as debêntures provenientes de processos de renegociação efetuados com base na Medida Provisória nº 2.199 de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, os encargos financeiros vigentes devem ser equivalentes aos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, exigidos nos casos de empreendimentos de médio porte.

A partir da edição da Medida Provisória nº 2.199/2001 e alterações posteriores, o Fundo passou a utilizar somente a modalidade de subscrição de debêntures conversíveis em ações, sendo que a conversão deverá efetivar-se integralmente no prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI.

5.b Movimentação da provisão para recuperação do valor recuperável

A provisão para Títulos e Valores Mobiliários apresentou a seguinte movimentação:

Ações	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	494.287	448.930
Provisões constituídas	(7.078)	45.357
Saldo final	487.209	494.287

Debêntures	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	9.690.364	8.764.879
Provisões constituídas	866.414	925.485
Saldo final	10.556.778	9.690.364

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de debêntures estava 99,96% (99,94 % em 2017) provisionada e a carteira de ações próprias 88,71% (92,41% em 2017), em observância às regras contábeis estabelecidas pela Instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006.

5.c Resultado dos Títulos e Valores Mobiliários

Os Custos Básicos são rendas oriundas das aplicações em títulos de renda fixa, nos índices contratuais (especificamente TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo), seu valor no período foi de R\$ 660.783 mil (R\$ 640.897 em 31/12/2017).

Os encargos financeiros são rendas provenientes de aplicações em títulos de renda fixa, cujos encargos financeiros são de 4% a.a. (quatro por cento ao ano), no período foi de R\$ 400.151 mil (R\$ 367.738 em 31/12/2017).

As valorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constante da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes do aumento do valor patrimonial das ações, no período foi de R\$ 4.396 mil (R\$ 5.083 em 31/12/2017).

As diferenças positivas entre o valor de negociação dos títulos de renda variável e seus respectivos custos são as Rendas de Ágio de Venda em Leilão no período foi de R\$ 840 mil (R\$ 472 em 31/12/2017) e as Rendas de Ágio na Venda Direta de Títulos no período foi de R\$ 134 mil (R\$ 27 em 31/12/2017).

As desvalorizações ocorridas nos valores de avaliação das ações das empresas constantes da carteira, de titularidade do FINAM, são decorrentes da redução do valor patrimonial das ações, no período a desvalorização foi de R\$ 8.276 mil (R\$ 17.253 em 31/12/2017).

As provisões para desvalorização de títulos, referem-se as prováveis perdas em debêntures, cujas despesas no exercício de 2018 totalizou R\$ 866.414 mil (R\$ 925.484 em 31/12/2017) para os títulos de renda fixa e para os de renda variável foi de R\$-7.078 mil (R\$ 45.357 em 31/12/2017).

6. Taxa de administração

A taxa de administração é estabelecida na Portaria Interministerial nº 158, de 30 de julho de 2008, onde cita que pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento Regionais, inclusive o serviço de administração de carteiras, caberá ao banco operador a remuneração correspondente a três por cento ao ano, devida mensalmente e calculada sobre setenta por cento do valor do patrimônio líquido do respectivo Fundo. Desta forma, em 2018, o valor pago referente a tal taxa foi de R\$ 9.362 mil (R\$ 4.805 em 2017).

7. Outras Despesas

O saldo desta conta é composto, substancialmente, pelos valores referentes à dispensa de encargos das debêntures, concedida pelo Ministério da Integração Nacional, em alguns processos de conversão de debêntures em ações de empresas beneficiárias de incentivos fiscais: R\$ 164.772 mil (R\$ 52.885 em 2017).

Essa redução refere-se à baixa de encargos financeiros que transitaram como receita (Rendas de Títulos de Renda Fixa - debêntures) em meses e/ou exercícios anteriores.

Em 2018 houve uma alta variação, devido ao aumento na concessão dos pareceres dos pleitos das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, conforme Medida Provisória 2.199/01, pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, uma vez que houve decisões, por parte do Ministério da Integração Nacional, no processo de renegociação de 07 empresas beneficiárias dos incentivos fiscais, elevando a dispensa dos encargos das renegociações das debêntures.

8. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido teve um acréscimo de 10,44 % em 2018, em relação à última posição de 2017, em razão do acréscimo da Conta Recursos de Incentivos Fiscais do Fundo, em decorrência do ingresso de recursos no montante de R\$ 3.236 mil (R\$ 246.764 em 2017), enviados pelo Ministério da Integração Nacional - MI, decorrente do Encontro de Contas trimestrais de valores das opções acatadas pela Receita Federal do Brasil-RFB, em atendimento à Portaria Interministerial de nº 93 e pela devolução de Recursos de Projetos Cancelados, pelo Ministério da Integração Nacional, que se encontravam inscritos na Dívida Ativa da União, conforme art. 20 da Lei 8.167, de 16/01/1991, no valor de R\$ 1.901 mil.

O Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor